



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cotação nº 011/2026**

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário em aço, equipamentos de cozinha e aparelhos de ar-condicionado, destinados à Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **15/05/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores
Agente de Contratação
Portaria nº 140/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO Nº 011/2026		TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	
PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, compreendendo armários de aço, equipamentos de cozinha e aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 24.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluído refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	UNID	02	R\$	R\$
2	Armário de aço para escritório, com 2 portas e fechadura, 4 prateleiras internas (sendo reguláveis), estrutura resistente com pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 198 x 90 x 30 cm, indicado para armazenamento e organização de materiais e documentos.	UNID	02	R\$	R\$
3	Arquivo/gaveteiro de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, estrutura resistente em chapa de aço com pintura eletrostática anticorrosiva, trilhos metálicos (preferencialmente telescópicos), fechadura com chave, dimensões aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,70	UNID	02	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

	m, indicado para organização e arquivamento de documentos.				
4	Estante/prateleira multiuso em aço, com 6 bandejas reguláveis, estrutura resistente, pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 198 x 92 x 30 cm, indicada para organização de materiais em geral, com montagem simples.	UNID	10	R\$	R\$
5	Fogão industrial de 4 bocas com forno integrado com capacidade aproximada de 66 litros, com 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, dimensões aproximadas de 82,5 x 73 x 83,5 cm, na cor preta.	UNID	01	R\$	R\$
6	MICRO-ONDAS 32 LITROS ESPELHADO - Micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 32 litros, com prato giratório. Cor: Cinza espelhado. Potência mínima: 900 W. Tensão/Voltagem: 127V. Eficiência Energética: A ou mais eficiente. Garantia mínima: 12 meses. (Modelo de Referência: BRASTEMP BMS46AR)	UNID	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

Data da proposta: ____/____/2026.

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

**Assinatura digital
Proprietário(a) da Empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CONTRATAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através da Presidência da Câmara Municipal de Aquidauana, pretende realizar a aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário em aço, equipamentos de cozinha e aparelhos de ar-condicionado, destinados à Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte. Tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores. Vale dizer que eventual contratação de fornecedores locais e regionais, fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de contribuir para o desenvolvimento do comércio do Município e refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
			RR NOGUEIRA SOLUÇÕES LTDA 73.765.877/0001-47	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO 15.922.214/0001-92	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA 33.104.951/0001-60	
APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 24.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	UNID	02	R\$ 6.800,00	R\$ 6.402,60	R\$ 5.398,00	R\$ 6.200,00
Armário de aço para escritório, com 2 portas e fechadura, 4 prateleiras	UNID	02	R\$ 1.290,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.378,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

internas (sendo reguláveis), estrutura resistente com pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 198 x 90 x 30 cm, indicado para armazenamento e organização de materiais e documentos.						
Arquivo/gaveteiro de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, estrutura resistente em chapa de aço com pintura eletrostática anticorrosiva, trilhos metálicos (preferencialmente telescópicos), fechadura com chave, dimensões aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,70 m, indicado para organização e arquivamento de documentos.	UNID	02	R\$ 1.750,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.473,00
Estante/prateleira multiuso em aço, com 6 bandejas reguláveis, estrutura resistente, pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 198 x 92 x 30 cm, indicada para organização de materiais em geral, com montagem simples.	UNID	10	R\$ 290,00	R\$ 424,80	R\$ 359,90	R\$ 358,23
Fogão industrial de 4 bocas com forno integrado com capacidade aproximada de 66 litros, com 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, dimensões aproximadas de 82,5 x 73 x 83,5 cm, na cor preta.	UNID	01	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 3.999,54	R\$ 4.166,51
MICRO-ONDAS 32 LITROS ESPELHADO - Micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 32 litros, com prato giratório. Cor: Cinza espelhado. Potência mínima: 900 W. Tensão/Voltagem: 127V. Eficiência Energética: A ou mais eficiente. Garantia mínima: 12 meses. (Modelo de Referência: BRASTEMP BMS46AR)	UNID	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.298,00	R\$ 1.183,33

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de melhoria e adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, considerando a necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários desgastados pelo uso contínuo, bem como da aquisição de novos itens indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades institucionais.

3.2. O mobiliário em aço será destinado à melhor organização e armazenamento de documentos, arquivo de documentos administrativos, proporcionando maior eficiência, segurança e conservação dos bens públicos. Os equipamentos de cozinha visam oferecer melhores condições de apoio às atividades internas e ao atendimento institucional. Já os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para garantir conforto térmico adequado aos ambientes de trabalho, considerando



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

as elevadas temperaturas registradas no município, contribuindo diretamente para melhores condições laborais, produtividade e atendimento ao público.

3.3. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade regular das atividades administrativas e legislativas, bem como para proporcionar ambiente funcional, organizado e adequado aos servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam esta Casa Legislativa.

3.4. Optamos pela Dispensa de Licitação, considerando o princípio da celeridade prevista no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como o valor inicial previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ao atendimento da Resolução nº 008/2022.

3.5. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessário a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionado e declarado como vencedor(es) o(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertar(em) o menor preço por item.

4.2. Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2,980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que, no presente processo, haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, dos itens que tenham valor estimado de até R\$ 80.000,00, valor este definido após a pesquisa de mercado que constará em anexo ao presente TR. Dessa forma, considerando cada item e se pretendido o previsto no Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, conforme cada caso, os demais valores propostos ou lances ofertados serão desconsiderados/desclassificados independentemente do preço.

5. FORMA DE ENTREGA, CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em horário combinado, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. Não serão aceitos itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 5 (cinco) dias. Os produtos serão inspecionados no momento da entrega para garantir a qualidade, o atendimento às especificações e a integridade da embalagem.

5.3. O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, após a verificação principalmente da qualidade, quantidade, características e especificações.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

5.4. O pagamento dos itens entregues que forem aceitos será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou PIX, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal.

5.5. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, que consistente na aquisição de bens permanentes, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

a) Realizar a entrega dos equipamentos de acordo com o solicitado e especificado pela Câmara;

b) A contratada deverá realizar a entrega integral dos itens solicitados, observando os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo todas as despesas com frete, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento;

c) Em caso de recusa dos itens, o fornecedor se responsabilizara pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado;

d) Caso a(s) vencedora(s) não fornecer(em) os itens que for(em) solicitado(s) no prazo, contado do envio da SF, o Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceite ou a seu critério, convocar as demais classificadas em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções/penalidades cabíveis;

e) Os itens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, anexada a respectiva SF, na Nota Fiscal deverá constar o número do Processo de Licitatório, da Solicitação de Fornecimento e do Contrato/Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;

f) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, não eximirá a(s) participante(s) vencedora(s) das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;

g) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Comprovação de Regularidade Trabalhista;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão público, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do(s) item(ns), e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da(s) vencedora(s) sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Câmara Municipal.

6.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido neste termo e seus anexos, bem como:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- a) Emitir e entregar ou enviar as Solicitações de Fornecimentos (SF's);
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no presente Termo de Referência;
- d) Fiscalizar o atendimento aos itens e ao objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Notificar formal e tempestivamente o fornecedor sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato ou equivalente;
- g) A Câmara Municipal se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as necessidades atuais desta Casa de Leis:

Item	Descrição	Unidade	Estimativa Atual	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 24.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	UNID	02	RS 6.200,20	RS12.400,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

2	Armário de aço para escritório, com 2 portas e fechadura, 4 prateleiras internas (sendo reguláveis), estrutura resistente com pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 198 x 90 x 30 cm, indicado para armazenamento e organização de materiais e documentos.	UNID	02	R\$ 1.378,00	R\$ 2.756,00
3	Arquivo/gaveteiro de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, estrutura resistente em chapa de aço com pintura eletrostática anticorrosiva, trilhos metálicos (preferencialmente telescópicos), fechadura com chave, dimensões aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,70 m, indicado para organização e arquivamento de documentos.	UNID	02	R\$ 1.473,00	R\$ 2.946,00
4	Estante/prateleira multiuso em aço, com 6 bandejas reguláveis, estrutura resistente, pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 198 x 92 x 30 cm, indicada para organização de materiais em geral, com montagem simples.	UNID	10	R\$ 358,23	R\$ 3.582,30
5	Fogão industrial de 4 bocas com forno integrado com capacidade aproximada de 66 litros, com 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, dimensões aproximadas de 82,5 x 73 x 83,5 cm, na cor preta.	UNID	01	R\$ 4.166,51	R\$ 4.166,51
6	MICRO-ONDAS 32 LITROS ESPELHADO - Micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 32 litros, com prato giratório. Cor: Cinza espelhado. Potência mínima: 900 W. Tensão/Voltagem: 127V. Eficiência Energética: A ou mais eficiente. Garantia mínima: 12 meses. (Modelo de Referência: BRASTEMP BMS46AR)	UNID	01	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33
VALOR TOTAL:					R\$27.034,54

8.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 27.034,54 (vinte e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e consultas a referências de mercado.

9.2. Os valores estimados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos parâmetros de razoabilidade e economicidade exigidos pela legislação vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2026.

Elaborado por:

Verônica Torres Ribeiro
Diretora de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025

Aprovado por:

Vereador EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____ / _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
- MICROEMPRESA (ME)
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
 - Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.
-

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____, de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal